

Serviço Público Federal
Universidade Federal do Oeste do Pará
Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Educação Ambiental



**REGULAMENTO DO CONCURSO DE DESENHO AS ESCOLAS PARA COMPOR O III
LIVRO DO GEPEEA**

TÍTULO: Práticas de Educação Ambiental: do local ao global

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente regulamento estabelece as normas do Concurso de Desenho, promovido pelo Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Educação Ambiental - Gepeea, da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, voltado para estudantes do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental de Escolas atendidas pelo Gepeea.

1.2 O título do concurso é **Práticas de Educação Ambiental: do local ao global**, que corresponderá a capa do III livro do Gepeea, que será confeccionada a partir do desenho vencedor.

2. OBJETIVOS

2.1 Estimular a reflexão crítica dos (as) estudantes sobre questões ambientais, incentivando o protagonismo da Educação Ambiental no ambiente escolar.

2.2 Promover a integração entre a escola, a universidade e o Gepeea, por meio da educação ambiental.

2.3 Selecionar um desenho original que poderá ser adaptado para compor a capa do livro **Práticas de Educação Ambiental: do local ao global**, título este escolhido por uma Comissão de

Profissionais que estejam vinculados a arte a convite(as) integrantes do Gepeea, a ser publicado em 2026.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão participar estudantes regularmente matriculados no 8º ou 9º ano, do Ensino Fundamental, em escolas que são e foram atendidas pelo Gepeea, durante as realizações dos projetos de Educação ambiental, conforme disposto abaixo:

Escolas:

Hilda Mota (Santarém-PA)

Rubens Ludwig (Santarém-PA)

Princesa Izabel (Santarém-PA)

Lino Vombommel (Santarém-PA)

Frei Fabiano (Santarém-PA)

Brigadeiro Eduardo Gomes (Santarém-PA)

Terezinha de Jesus (Santarém-PA)

Maria Amália (Santarém-PA)

Irmã Leodgard Gausepohl (Santarém-PA)

Almirante Soares Dutra (Santarém-PA)

Fluminense (Santarém-PA)

Gabriel Guerreiro (Oriximiná -PA)

Júlio Walfredo da Ponte (Mojuí dos Campos -PA)

Darcy Vargas (Belterra -PA)

Manoel Garcia de Paiva (Belterra-PA)

Professora Raimunda Baraúna (Afuá-PA)

Leopoldina Guereiro Afuá-PA)

Frei Faustino Legarda (Afuá-PA)

Dr. Octávio Lacombe (Presidente Figueiredo -AM)

4. INSCRIÇÃO

4.1 Modalidade de participação

O concurso será realizado por escola, cabendo a cada unidade de ensino participante organizar, de forma autônoma, um processo interno de mobilização, recebimento, análise e seleção dos desenhos produzidos pelos estudantes.

4.2 Processo de seleção interna nas escolas

Cada escola será integralmente responsável por:

I – divulgar o concurso aos estudantes;

II – receber os desenhos produzidos;

III – realizar a avaliação interna dos trabalhos, com base nos critérios estabelecidos neste regulamento;

IV – selecionar apenas 1 (um) desenho finalista, que representará oficialmente representativo da escola no concurso.

4.3 Limite de participação por estudante

Cada estudante poderá produzir e submeter **apenas 1 (um) desenho** no processo seletivo interno de sua escola.

4.4 Inscrição institucional

A inscrição no concurso deverá ser realizada **exclusivamente pela escola**, por meio de formulário disponibilizado pelo Gepeea, contendo o envio do desenho selecionado e da documentação exigida.

4.5 Documentação obrigatória

A inscrição somente será validada mediante o envio, pela escola, dos seguintes documentos do estudante selecionado:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo estudante e por seu responsável legal;
- b) Termo de autorização de uso de imagem e cessão de direitos autorais, assinado pelo responsável legal e pela direção da escola;
- c) Cópia legível de documento de identificação do estudante e de seu responsável legal.

4.6 Responsabilidade institucional

A escola participante será responsável pela veracidade das informações prestadas, pela condução ética do processo interno de seleção e pelo cumprimento integral deste regulamento.

5. REQUISITOS DOS DESENHOS

5.1 Originalidade

O desenho deverá ser **inédito, autoral e original**, sendo vedada qualquer forma de cópia, reprodução ou uso de referências que caracterizem plágio.

5.2 Adequação temática

O trabalho deve dialogar diretamente com o título: **Práticas de Educação Ambiental: do local ao global**, demonstrando coerência conceitual com a proposta do livro.

5.3 Especificações técnicas

O desenho deverá:

- I – Ser produzido em papel formato A4;
- II – Estar em orientação vertical;
- III – Ser elaborado com técnicas manuais (lápiz de cor, caneta, tinta, entre outros);
- IV – Não utilizar recursos digitais em sua produção.

5.4 Tratamento do desenho selecionado

O desenho vencedor poderá passar por ajustes técnicos, tratamento de imagem e adequações de *design* gráfico para fins editoriais, sem prejuízo de sua essência artística original.

6. CESSÃO DE DIREITOS

6.1 Direitos autorais e de imagem

Ao efetivar a inscrição, o estudante, por meio de seu responsável legal e com anuência da escola, cede gratuitamente e em caráter irrevogável e irretratável ao Gepeea os direitos autorais patrimoniais e de uso de imagem do desenho, para utilização em:

- Publicações impressas e digitais;
- Materiais institucionais;
- Divulgação científica e educacional;
- Mídias e redes de comunicação.

6.2 Crédito autoral

O (a) estudante vencedor (a) terá seu nome registrado na ficha técnica do livro, como autor (a) da arte da capa.

6.3 Produção de conteúdo autoral

O (a) estudante vencedor (a), terá direito à publicação de um texto explicativo sobre sua obra, a ser elaborado com apoio da escola e validado pelo Gepeea.

7. EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 Exposição institucional

Os desenhos selecionados pelas escolas poderão, ser expostos durante eventos do Gepeea, de quando realizado.

7.2 Local da exposição

A exposição será realizada em um espaço da Universidade Federal do Oeste do Pará, (área a ser escolhida), com acesso aberto ao público.

7.3 Curadoria da exposição

A organização da exposição ficará sob responsabilidade do Gepeea, podendo definir critérios curatoriais, organização e quantidade de obras exibidas.

8. AVALIAÇÃO

8.1 Estrutura da avaliação

A avaliação do concurso será realizada em **duas etapas complementares e obrigatórias**:

I – Etapa Escolar (Eliminatória e Classificatória Interna)

Realizada pelas escolas participantes, conforme item 4, com base nos critérios deste regulamento.

Resultado: seleção de 1 (um) desenho por escola.

II – Etapa Final (Gepeea)

8.2 Comissão de Avaliação

Os desenhos selecionados pelas escolas serão avaliados por uma Comissão instituída pelo Gepeea.

8.3 Composição da banca avaliadora

A banca será composta por:

- 2 (dois) docentes/pesquisadores com atuação em educação ambiental ou áreas afins;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação (escolhido por sorteio o município);
- 1 (um/a) artista visual ou *designer* gráfico convidado (a);
- 1 (um) representante do Gepeea.

8.4 Critérios de avaliação

Os desenhos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

I – Adequação ao título do livro a ser publicado;

II – Criatividade e originalidade;

III – Qualidade técnica e estética;

IV – Clareza na comunicação da mensagem.

8.5 Sistema de pontuação

Cada avaliador (a) selecionará 5 (cinco) desenhos preferidos, atribuindo pontuação conforme *ranking*: cor, significância ao título do livro, originalidade)

Cor: 2,0 pts

Significância ao título do livro: 2, 0 pts

Originalidade: 1.0 pt

– 1º lugar: 5 pontos

– 2º lugar: 4 pontos

– 3º lugar: 3 pontos

– 4º lugar: 2 pontos

– 5º lugar: 1 ponto

A classificação final será definida pela soma total dos pontos atribuídos pelos (as) avaliadores (as).

8.6 Critério de desempate

Em caso de empate, caberá ao representante do Gepeea **o voto de desempate**.

8.7 Decisão final

A decisão da banca avaliadora será **soberana, irrevogável e irrecorrível**.

9. RESULTADO E PREMIAÇÃO

9.1 Divulgação do resultado

O resultado final do concurso será divulgado pelo Gepeea (em suas mídias sociais e no *site* da Ufopa), **segundo o cronograma abaixo registrado**.

9.2 Representatividade institucional

O desenho vencedor representará oficialmente a escola de origem do estudante, como a arte selecionada para compor a capa do livro.

9.3 Premiação do (a) estudante vencedor(a)

O (a) estudante autor (a) do desenho selecionado receberá:

- I – reconhecimento oficial como autor da arte da capa do livro;
- II – menção nominal na ficha técnica da obra;
- III – publicação de uma página exclusiva no livro para apresentação da obra e relato sobre o processo criativo, elaborada com apoio da escola e validada pelo Gepeea;
- IV – certificado de premiação emitido pelo Gepeea.

9.4 Reconhecimento da escola

A escola do (a) estudante (a) vencedor (a) também receberá certificado de reconhecimento institucional pela participação e seleção do trabalho.

9.5 Natureza da premiação

A premiação possui caráter exclusivamente **educativo, cultural e simbólico**, não implicando em qualquer tipo de premiação financeira.

9.6 Disposições sobre a divulgação

A participação no concurso implica na autorização para divulgação do nome do (a) estudante, da escola e da obra vencedora nos meios institucionais e materiais vinculados ao projeto.

10. RESPONSABILIDADES

10.1 O Gepeea não se responsabiliza por inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo.

10.2 O Gepeea poderá desclassificar desenhos que apresentem:

- Conteúdo plagiado, ofensivo ou inapropriado;
- Desrespeito a direitos autorais de terceiros;
- Desenho que não esteja apropriado ao título do livro.

10.3 As escolas participantes são responsáveis por garantir a veracidade das informações prestadas e por encaminhar corretamente os termos de autorização assinados.

11. CRONOGRAMA DO CONCURSO

11.1 Publicação do edital

O Regulamento será publicado no dia **10 de abril de 2026**, nos canais institucionais do Gepeea e da Universidade Federal do Oeste do Pará.

11.2 Etapas e prazos do concurso

O concurso seguirá o cronograma abaixo:

I – Adesão das escolas participantes

Período: **20 de abril a 29 de abril de 2026**

Nesta etapa, as escolas deverão:

- manifestar interesse em participar do concurso;
- realizar sua inscrição institucional junto ao Gepeea, pelo e-mail: **ggepeea@gmail.com**; com o título “Adesão ao Concurso de Desenho, para Concorrer a Capa do III livro do Gepeea”;
- indicar um (a) responsável pelo processo interno de seleção.

II – Mobilização e produção dos desenhos nas escolas

Período: **04 de maio a 29 de maio de 2026**

Durante este período, as escolas serão responsáveis por:

- Escolher um (a) educador (a) para ficar responsável, como ponto focal;
- divulgar o concurso entre os estudantes;
- orientar quanto ao tema e aos critérios;
- receber os desenhos produzidos;
- garantir que os trabalhos atendam às exigências do regulamento.

III – Seleção interna nas escolas (Etapa Escolar)

Período: **01 de junho a 19 de junho de 2026**

As escolas deverão:

- realizar a avaliação dos desenhos recebidos;
- selecionar apenas 1 (um) desenho finalista;
- organizar a documentação obrigatória do estudante selecionado.

IV – Envio do desenho selecionado ao Gepeea

Período: **23 de junho a 30 de junho de 2026**

A escola deverá:

- realizar a inscrição final via formulário oficial;
- anexar o desenho selecionado;
- enviar toda a documentação exigida conforme item 4 deste regulamento.

Observação: inscrições enviadas fora do prazo ou com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas.

V – Exposição dos desenhos selecionados

Período: **data a ser definida**

VI – Avaliação final

Período: **15 de julho a 30 de julho de 2026**

A Comissão Avaliadora realizará:

- análise técnica e estética dos desenhos;
- aplicação dos critérios definidos neste regulamento;
- definição do desenho vencedor.

VII – Divulgação do resultado final

Data prevista: **até 15 de agosto de 2026**

O resultado será divulgado:

- nos canais oficiais do Gepeea e da Ufopa;
- durante programação de evento realizado pelo Gepeea.

11.3 Possibilidade de alteração do cronograma

O Gepeea poderá, a qualquer tempo, alterar as datas previstas neste cronograma por motivos de ordem técnica, institucional ou de força maior, mediante comunicação prévia nos canais oficiais.

11.4 Responsabilidade pelo cumprimento dos prazos

É de responsabilidade exclusiva das escolas participantes:

- acompanhar as datas e atualizações do cronograma;
- cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;
- garantir o envio correto e completo das informações e documentos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição no concurso implica a plena aceitação deste regulamento.

12.2 Casos omissos ou situações não previstas neste regulamento, serão resolvidos pelo Gepeea.

12.3 O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até a divulgação do resultado final do concurso.

Santarém (Pa), 08 de abril de 2026

A Comissão Organizadora